

Lei nº 797/2007

Altera a Lei Municipal nº 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 730, de 10 de julho de 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.009 - Implantação do Programa Saúde Família - PSF, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 1003 - Saúde Preventiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação  
 código: 1009 descrição: **Implantação do Programa Saúde Família - PSF**  
 02 - Características da ação  
 Projeto  Nova  Continua Início previsto: 05/2007  
 Atividade  Em andamento  Temporária Término previsto: 12/2007  
 Operação Especial  
 03 - Unidade responsável pela execução da ação  
 código: 04.02 descrição: **Secretaria M. de Saúde - Fundo M. de Saúde**  
 Custo e meta física da ação por exercício financeiro  
 04 - Produto e (unidade de medida) 05 - Custo e meta p/2006 06 - Custo e meta p/2007 07 - Custo e meta p/2008 08 - Custo e meta p/2009  
**Sala Construída**  
 (percentagem)  
 R\$ 20.000,00  
 100% R\$ R\$

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 04.02 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo M. de Saúde  
 Sub-Unidade:  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica  
 Programa: 1003 - Saúde Preventiva  
 Projeto: 1.009 - Implantação do Programa Saúde Família - PSF  
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Art. 4º - O recurso para atender a abertura do referido Crédito Especial, serão provenientes do repasse do PABVARIÁVEL (incentivo adicional do PSF), nos termos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
 Prefeito Municipal

DECRETO nº 038/2007

Altera a Lei Municipal nº 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 730, de 10 de julho de 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2007.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 797 de 11 de maio de 2007,

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.009 - Implantação do Programa Saúde Família - PSF, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 1003 - Saúde Preventiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação  
 código: 1009 descrição: **Implantação do Programa Saúde Família - PSF**  
 02 - Características da ação  
 Projeto  Nova  Continua Início previsto: 05/2007  
 Atividade  Em andamento  Temporária Término previsto: 12/2007  
 Operação Especial  
 03 - Unidade responsável pela execução da ação  
 código: 04.02 descrição: **Secretaria M. de Saúde - Fundo M. de Saúde**  
 Custo e meta física da ação por exercício financeiro  
 04 - Produto e (unidade de medida) 05 - Custo e meta p/2006 06 - Custo e meta p/2007 07 - Custo e meta p/2008 08 - Custo e meta p/2009  
**Sala Construída**  
 (percentagem)  
 R\$ 20.000,00  
 100% R\$ R\$

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 04.02 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo M. de Saúde  
 Sub-Unidade:  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica  
 Programa: 1003 - Saúde Preventiva  
 Projeto: 1.009 - Implantação do Programa Saúde Família - PSF  
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Art. 4º - O recurso para atender a abertura do referido Crédito Especial, serão provenientes do repasse do PABVARIÁVEL (incentivo adicional do PSF), nos termos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
 Prefeito Municipal